

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ÍCARO FALCÃO DALÇÓQUIO

**EVOLUÇÃO DA RODADA DOHA E AS BARREIRAS ÀS
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

FLORIANÓPOLIS

2010

ÍCARO FALCÃO DALÇÓQUIO

**EVOLUÇÃO DA RODADA DOHA E AS BARREIRAS ÀS
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

Trabalho apresentado ao Curso de
Graduação em Ciências Econômicas da
Universidade Federal de Santa Catarina,
sob orientação da Prof^a. Patricia Ferreira
Fonseca Arienti.

FLORIANÓPOLIS

2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A banca examinadora resolveu atribuir a nota _____ ao aluno Ícaro Falcão
Dalçóquio na disciplina CNM 5420 – Monografia, pela apresentação deste trabalho

Banca Examinadora:

Prof.^a Patrícia Ferreira Fonseca Arienti

Prof.^a Marialice de Moraes

Prof. Maurício Simiano Nunes

EVOLUÇÃO DA RODADA DOHA E AS BARREIRAS ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Ícaro Falcão Dalçóquio

Resumo

O advento da OMC nos anos 1990 indica o triunfo das idéias neoliberais na condução das relações econômicas internacionais. O fracasso das políticas neoliberais na condução dos países ao desenvolvimento fez que as mesmas fossem contestadas. No início dos anos 2000 os países em desenvolvimento reviram seus posicionamentos na OMC, demandando que países desenvolvidos abrissem seus mercados agrícolas, uma vez que existia a percepção que metade do pacto que possibilitou a criação da OMC, a inclusão de novos temas entre os assuntos regulados na OMC em troca da abertura dos mercados agrícolas e de bens intensivos em mão-de-obra dos países desenvolvidos, não havia sido cumprida. Neste contexto, foi iniciada a Rodada Doha que deveria corrigir esses desequilíbrios. A análise da evolução dos oito anos de negociações revela que houve apenas avanços modestos para uma efetiva desregulamentação do comércio agrícola internacional.

Palavras-chave: OMC, Rodada Doha, Comércio Internacional

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1: Exportações Totais do Brasil no período entre 1999 a 2008.....	06
Tabela 2: Participação das exportações para os Estados Unidos (%).....	08
Tabela 3: Participação das exportações para a União Européia (%)	08
Tabela 4: Participação do comércio agrícola no comércio mundial.....	44
Tabela 5: Participação do comércio agrícola por região	44
Tabela 6: Participação da agricultura no PIB	45
Quadro 1: Ciclos de negociações comerciais internacionais	19
Figura 1: Estrutura Geral da OMC	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	06
1.1 JUSTIFICATIVA	07
1.2 OBJETIVOS	10
1.2.1 OBJETIVO GERAL.....	10
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
1.3 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	10
2 A TEORIA CEPALINA.....	11
2.1 CEPAL 1950.....	11
2.2 CEPAL 1990.....	14
3 RODADA DOHA.....	19
3.1 ESTRUTURA DA OMC	22
3.2 NEGOCIAÇÕES.....	24
3.3 ACESSO A MERCADOS	32
3.4 APOIO DOMÉSTICO	35
3.5 SUBSÍDIOS A EXPORTAÇÃO.....	38
3.6 ANÁLISE INDIVIDUAL DE ITENS DA PAUTA EXPORTADORA.....	39
3.6.1 Produtos exportados para os EUA	39
3.6.1.1 Açúcar	39
3.6.1.2 Carnes	40
3.6.1.3 Tabaco.....	40
3.6.1.4 Laticínios.....	41
3.6.1.5 Suco de Laranja.....	41
3.6.2 Produtos exportados para UE	42
3.6.2.1 Carne Bovina	42
3.6.2.2 Açúcar	43
4 AVALIAÇÃO DO PROCESSO NEGOCIADOR.....	44
5 CONCLUSÃO.....	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53

1 INTRODUÇÃO

As exportações brasileiras, no século XXI, experimentaram grande crescimento, como pode se observar na tabela 1.

Tabela 1: Exportações Totais do Brasil no período entre 1999 a 2008

1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
48011	55086	58223	60362	73084	96475	118308	137807	160649	197942

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (2009)

Desde a desvalorização cambial de 1999 as exportações vêm crescendo de forma ininterrupta, com aceleração do crescimento a partir de 2003. Com a maior integração da economia brasileira à economia mundial, o desempenho do comércio exterior será cada vez mais decisivo para os níveis de desenvolvimento alcançados. O setor agropecuário é onde se encontram as maiores vantagens competitivas do Brasil nos mercados internacionais, e as exportações desse setor vêm acompanhando a tendência de crescimento das exportações totais.

O comércio de produtos agrícolas, contudo, é o setor que enfrenta maiores barreiras no comércio internacional, ainda que represente uma porcentagem pequena do comércio total, da produção e da população empregada nos países desenvolvidos e na maioria dos países em desenvolvimento. Dentro desse contexto, a Rodada Doha de liberalização do comércio mundial, iniciada em 2001, tinha por principal objetivo reformar o comércio agrícola mundial. Um dos países mais beneficiados com um comércio agrícola mais livre seria o Brasil, devido à alta competitividade de sua produção.

1.1 JUSTIFICATIVA

A criação da Organização Mundial do Comércio, OMC, em 1995 foi o resultado de um processo negociador iniciado em 1986, em Montevidéu, a chamada Rodada Uruguaí do GATT. Ao longo de oito anos de negociações, ocorreram mudanças políticas profundas e repentinas, notadamente a queda dos regimes comunistas na Europa oriental e o fim da guerra Fria, que afetaram o curso das negociações, ao legitimar o campo capitalista liberal que prevaleceu em uma disputa secular. Por outro lado, tendências estruturais da economia internacional continuaram a influenciar as discussões. Nesse período o modelo de crescimento keynesiano, de maior participação do Estado, que dominou a política interna das economias capitalistas no pós-segunda Guerra, se mostrava incapaz de continuar a promover o crescimento. Vários fatores contribuíram, portanto, para que uma abordagem liberal, em um contexto em que os países desenvolvidos se encontravam fortalecidos, dominasse as negociações. A OMC, fruto dessa correlação de forças, avançou na liberalização do comércio internacional ao promover mais uma rodada de diminuição de tarifas de bens industriais e, grande inovação, ao incluir investimento, propriedade intelectual e comércio de serviços entre os temas objeto de regulação internacional.

Temas de interesse dos países em desenvolvimento receberam menor atenção, sendo o comércio de bens agrícolas o mais importante deles. No acordo constitutivo da OMC as políticas internas distorcivas dos países desenvolvidos sofreram poucas restrições, e seus mercados continuaram altamente protegidos por tarifas e quotas. Acordou-se (OMC T) que depois da entrada em vigor da OMC um período de seis anos seria observado para que as mudanças no comércio agrícola mundial fossem avaliadas. A rodada Doha tem início no mesmo ano, 2001, em que

esse período se encerra, e se inscreve nesse contexto de reforma do comércio agrícola mundial, que passa a ser o tema central em discussão nas negociações multilaterais.

Neste trabalho, optou-se por estudar as posições de Brasil e dos Estados Unidos e União Européia durante as negociações sobre agricultura na rodada Doha. Esses dois destinos foram selecionados por serem dois dos maiores parceiros comerciais do Brasil, conforme se verifica nas tabelas 2 e 3 abaixo e, principalmente, por imporem as maiores barreiras às exportações agrícolas brasileiras, além de apresentarem as maiores resistências, nas negociações da Rodada Doha de liberalização do comércio mundial, à reforma de suas políticas comerciais.

Tabela 2: Participação das exportações para os Estados Unidos (%)

1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
22,23	23,93	24,38	25,44	22,85	20,79	19,02	17,80	15,60	13,85

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (2009)

Tabela 3: Participação das exportações para a União Européia (%)

1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
29,58	27,84	26,57	25,83	25,70	25,52	22,81	22,53	25,17	23,44

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (2009)

Dentre os temas das negociações agrícolas, priorizaram-se os que mais interessavam ao Brasil: acesso a mercados, subsídios a exportação e apoio doméstico. Esses temas despertavam maior interesse na delegação brasileira porque ofereciam as maiores possibilidades de crescimento para as exportações se os seus níveis fossem reduzidos.

Objetiva-se demonstrar ao longo da exposição como evoluiu a posição das delegações, desde antes do lançamento da Rodada Doha, em que os países não demonstravam convergência nas abordagens e havia acusações mútuas de não haver empenho real em que as negociações se desenvolvessem, passando pelo impulso tomado no lançamento da Rodada Doha e o subsequente impasse e as longas discussões sobre modalidades até a última reunião ministerial, em Genebra em 2009.

Enfatiza-se a exposição das diversas modalidades, ou seja, esboços, apresentadas pelos países que se confrontavam na esperança de que levassem a um compromisso satisfatório a todas as partes, chegando-se a conclusão que as regras contidas nos documentos divulgados em Genebra, em sua maior parte, não atendiam aos interesses agressivos brasileiros, ao menos no curto e médio prazo, ainda que seus efeitos de longo prazo sejam benéficos porque limitam os níveis de proteção permitidos internacionalmente. Verificou-se que as concessões dos países desenvolvidos se deveram mais a razões de política interna, e por isso se limitaram ao que era viável politicamente, do que a concessões mútuas estabelecidas no processo negociador ou a pressão da comunidade internacional. Essa recusa na abertura dos mercados impede que processos de criação de competência benéficos para economias periféricas tenham início.

Desta forma, justifica-se a realização deste trabalho que tem como principal problema de pesquisa: “Como evoluíram as negociações internacionais sobre o setor agrícola na Rodada Doha de liberalização comercial?”

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar a evolução das negociações da rodada Doha de liberalização comercial, com ênfase nas modificações das modalidades ofertadas e seus impactos nas barreiras às exportações brasileiras.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar possíveis efeitos que um acordo na Rodada Doha teria para exportações agrícolas brasileiras.
- Analisar as posições das delegações ao longo do processo negociador e suas motivações.
- Analisar relações entre as barreiras às exportações brasileiras e as propostas da Cepal para o desenvolvimento latino-americano.

1.3 Organização do Trabalho

Este trabalho foi dividido em cinco seções. A primeira, introdutória, em que o assunto é apresentado. Na segunda, a teoria cepalina dos anos 1950 e 1960 é revisada. Na terceira, discorre-se sobre a criação e a estrutura da OMC, sendo que na seqüência apresenta-se a evolução das negociações da Rodada Doha e analisa-se seus possíveis efeitos em itens da pauta exportadora brasileira. Na quarta efetua-se uma avaliação geral das negociações, enfatizando-se as motivações e os posicionamentos das delegações. Por fim, são apresentadas algumas conclusões.

2 A TEORIA CEPALINA

2.1 CEPAL 1950

Refletindo sobre os problemas que as economias latino-americanas enfrentavam a partir da aceleração do seu processo de industrialização nos anos 1930, alguns pesquisadores, como Raul Prebisch e Celso Furtado, chegaram a conclusões semelhantes sobre os mesmos temas, o que deu origem a uma escola de pensamento denominada desenvolvimentista, que teve na CEPAL, nos anos 1950 e 1960, um grande centro difusor. O pensamento desta escola se concentra na relação entre o centro e a periferia do sistema e o processo de industrialização que pode mudar essa relação.

No conceito de centro-periferia está a idéia de um desenvolvimento desigual originário. Consideram-se centros as economias em que penetraram primeiro as técnicas capitalistas de produção. A periferia está constituída pelas economias cuja produção permanece inicialmente atrasada do ponto de vista tecnológica e organizativo (CEPAL, 1990, p.45).

As economias primário-exportadoras, ou periferia do sistema, predominantes na América Latina no século XIX e início do século XX, eram comandadas pelo setor externo, uma vez que as exportações geravam grande parte do produto e determinavam seu nível de crescimento e as importações atendiam parte considerável da demanda interna. Os setores voltados ao mercado interno, a agricultura de subsistência e as manufaturas de bens de consumo, não impunham à atividade doméstica um dinamismo próprio. As economias primário-exportadoras dependiam, assim, da demanda internacional por produtos primários específicos que se expandia lentamente, ao mesmo tempo em que importavam bens industriais cuja

demanda crescia rapidamente, causando um persistente desequilíbrio no balanço de pagamentos.

Essa configuração das economias primário-exportadoras causava uma divisão do trabalho interna peculiar, em que há um setor exportador especializado, com alta rentabilidade e em que parte ínfima da produção é consumida internamente e um setor voltado ao mercado interno de baixa produtividade, que não exporta, e que atende as necessidades básicas de consumo da população que realiza atividades auxiliares a atividade exportadora. Como a posse da propriedade do setor exportador de alta rentabilidade é altamente concentrada, a distribuição de renda acompanha essa tendência, o que por sua vez gera dois padrões distintos de consumo, um das classes proprietárias que se assemelha aos dos países centrais e é atendido por importações e outro do resto da população que era muito restrito e era atendido pela produção interna.

Na combinação de um esquema dual de divisão de trabalho com uma acentuada desigualdade de renda residia a base da tremenda disparidade entre a estrutura da produção e a composição da demanda interna, cujo ajuste se dava por intermédio do mecanismo de comércio exterior. (TAVARES, 1972, p.36)

As diferenças estruturais explicam, segundo a CEPAL, o comércio desigual que os dois pólos realizam. A deterioração dos termos de troca, ou seja, a tendência de baixa dos preços dos bens primários em relação aos bens industriais, se deve a quatro fatores:

Os bens primários representam uma proporção menor da renda à medida que ela aumenta; existem substituições cada vez maiores de produtos primários; com o progresso técnico, vai se reduzindo cada vez mais a participação dos insumos primários no valor dos bens finais; as políticas protecionistas dos países desenvolvidos que dificultam o acesso de produtos primários aos seus mercados (HAFFNER, 1996, p.65)

Em virtude da crise do centro do sistema capitalista internacional na primeira metade do século XX, principalmente nos anos 1930, o equilíbrio das economias primário-exportadoras foi afetado, fazendo que essas, ao reagir, adotassem novos padrões de inserção no sistema internacional. O colapso do mercado internacional na década de 1930 levou diversos governos a tomarem medidas para defender a atividade interna. A demanda gerada por essas medidas não pode recorrer às importações, uma vez que as divisas eram escassas, o que criou a oportunidade para a expansão do setor da economia voltado ao mercado interno. “Houve uma perda de importância relativa do setor externo no processo de formação da Renda Nacional e, concomitantemente, um aumento da participação e dinamismo da atividade interna” (TAVARES, 1972, p.39)

A exportação, nesse novo contexto, adquire a função de prover divisas que possam ser usadas na importação de bens de capital e bens intermediários para suprir as novas indústrias que atendem o consumo doméstico, e não mais ser o centro dinâmico da economia. A concentração das exportações, contudo, nos mesmos produtos, além da sua taxa de crescimento abaixo do ritmo adequado as necessidades de importação resultam em um desequilíbrio constante no processo de desenvolvimento das economias latino-americanas, o estrangulamento externo. Isso se deve a diferenças no padrão de consumo das exportações do centro e da periferia: as matérias-primas exportadas pela periferia têm baixa elasticidade renda e as populações dos países centrais que as consomem crescem vagarosamente, enquanto os produtos manufaturados exportados pelo centro têm alta elasticidade renda e as populações dos países periféricos que as consomem crescem a taxas mais altas.

A dinâmica do processo de desenvolvimento pela via de substituição de importações pode atribuir-se, em síntese, a uma série de respostas aos sucessivos desafios colocados pelo estrangulamento do setor externo, através dos quais a economia vai-se tornando quantitativamente menos dependente do exterior e mudando qualitativamente a natureza dessa dependência (TAVARES, 1972, p.38).

2.2 CEPAL 1990

A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), nos anos 1990, publicou trabalhos em que buscou renovar suas avaliações sobre as políticas que melhor atenderiam a necessidade de desenvolvimento dos países latino-americanos. A nova posição adotada busca se diferenciar, simultaneamente, do desenvolvimentismo dos anos 1950 e 1960 e da ortodoxia dos anos 1980.

O objetivo da proposta da CEPAL (1990) é promover uma transformação produtiva com equidade social. Parte-se da constatação que nas últimas décadas nenhum país da região obteve taxas satisfatórias de crescimento econômico ou conseguiu diminuir as desigualdades sociais. Comparando-se o desempenho dos países latino-americanos com um grupo heterogêneo de países de industrialização tardia, Espanha, Portugal, Hungria, Coreia do Sul, China e Taiwan, verifica-se que essas nações conseguiram promover crescimento econômico e melhorar a distribuição de renda, o que sugere que o atraso relativo da região deve ser explicado por suas particularidades e não por condicionantes internacionais.

Segundo a CEPAL (1990) os países da América Latina compartilham características estruturais que os diferenciam dos outros países de industrialização tardia e explicam a diferença no desempenho econômico nas últimas décadas. As características mais importantes são:

- A taxa de poupança interna pequena em comparação com o grupo de referência, juntamente com uma tendência a maior demanda por

importações.

- A baixa competitividade internacional da produção doméstica em comparação com o grupo de referência.
- A inabilidade em incorporar o progresso técnico, que se reflete na menor proporção de atividades de alta tecnologia na produção doméstica e na exportação, na menor velocidade de progresso tecnológico e no menor investimento em pesquisa e desenvolvimento, no menor nível de escolaridade da população e no menor crescimento da produtividade.
- A existência de grupos de interesse que se opõe a reforma de instituições e mudanças nos padrões de desenvolvimento, o que não ocorre nos países do grupo de referência, devido à ocorrência de grandes convulsões sociais que reorganizaram as relações de poder.
- A inadequação entre o crescimento do emprego e da mão-de-obra, o que resulta em altos níveis de subemprego e desemprego e é um dos fatores que causam a má distribuição de renda dos países latino-americanos.

Com base nesse diagnóstico das fragilidades econômicas latino-americanas, a CEPAL (1990) defende o progresso tecnológico continuado, que aumenta a competitividade da economia, como forma de superar a estagnação econômica e a má distribuição de renda. A competitividade é necessária para que os países possam competir no mercado internacional. Devido à estrutura do comércio internacional, em que o comércio de produtos de maior conteúdo tecnológico cresce mais rapidamente, a competitividade estável e permanente de uma economia só será possível por meio da absorção do progresso técnico e da inovação que agregam valor intelectual aos bens exportados.

Segundo a CEPAL (1990) a obtenção de competitividade tem de ser um

processo sistêmico, o que significa que é preciso um conjunto de medidas que gerem sinergias e externalidades positivas, não apenas ações individuais que maximizam o lucro empresarial. Torna-se indispensável um contexto institucional que favoreça o progresso tecnológico, com instituições privadas e públicas tomando decisões conjuntas e se adaptando as transformações no ambiente econômico.

No que se refere às relações entre equidade e competitividade, a CEPAL (1990) distingue dois tipos de competitividade, uma espúria e outra autêntica. A primeira decorre da baixa da remuneração do trabalho ou é baseada em recursos naturais, que são apropriados por pequenos grupos burocráticos ou oligárquicos. Os lucros são gastos no consumo de pequenos grupos ou desviados para o exterior, e não investidos no desenvolvimento tecnológico, fazendo que a competitividade se esvaia no longo prazo pelo avanço tecnológico em países competidores. A competitividade autêntica se baseia na distribuição mais igualitária da terra e da propriedade, em uma mão-de-obra qualificada e na universalização do ensino, no crescimento acelerado do emprego, da produtividade e das remunerações, na dispersão da lógica industrial para o conjunto da sociedade e na redistribuição de renda através das finanças públicas.

Segundo essa estratégia da CEPAL (1990), o comércio exterior é fundamental para o rearranjo das atividades produtivas. A orientação histórica das políticas de apoio à industrialização para o mercado interno favoreceu o nascimento de um parque industrial. O prolongamento dessa orientação, contudo, desencorajou a incorporação do progresso técnico continuado nas indústrias instaladas. As políticas cambiais e de comércio exterior implantadas durante o período de substituição de importações contribuíram, assim, para um processo de industrialização em que as exportações não cresciam e não se diversificavam, impedindo que se superassem os persistentes desequilíbrios do balanço de

pagamentos. A crise do modelo nos anos 1980 que acarretou a necessidade de produzir saldos comerciais para o pagamento da dívida externa, juntamente com a queda no dinamismo do mercado interno, comprovaram a obsolescência dos parques industriais e a necessidade de uma indústria internacionalmente competitiva. As economias latino-americanas deveriam se integrar, portanto, às correntes de comércio e investimento internacionais. A abertura comercial deveria ser gradual e racional, não se abandonado o planejamento e a ação estatal que promovam as exportações.

A abertura positiva das economias latino-americanas seria condicionada pela articulação do sistema produtivo, ou seja, a difusão do mesmo nível técnico entre o setor industrial e o setor primário e de serviços, uma das condições para a criação da competitividade autêntica. Esse objetivo seria atingido por meio da elevação da qualidade e eficiência de serviços públicos de suporte à produção como transporte, comunicação, exigências burocráticas e formação da mão-de-obra, o que garante que a eficiência alcançada na etapa de produção não seja desperdiçada no momento da comercialização (CEPAL, 1990).

Outra medida necessária é a integração entre indústria e agricultura. Durante o ciclo de substituição de importações o grande empreendimento rural exportador se comportava como um enclave, sem ligações com o restante da economia. Esta estrutura era complementada por uma massa de pequenos produtores rurais para o mercado interno de baixa produtividade e um setor industrial excessivamente protegido sem vínculos com o setor primário.

“Não se aproveitavam as potencialidades dinamizadoras da articulação entre a indústria e a agricultura, acentuando-se a heterogeneidade estrutural no campo e os desequilíbrios urbano-rurais” (CEPAL, 1990, p.93).

A CEPAL propõe abandonar a segmentação setorial e aproveitar a vantagem tradicional em recursos naturais, concedendo-se estímulos para que as atividades tradicionais estabeleçam vínculos com o setor secundário à jusante e à montante.

Quando a política pública e o entorno sócio-institucional geram as condições adequadas, o núcleo agroindustrial (ou, em sua falta o agro-comercial) pode constituir-se no elo da cadeia produtiva com maior capacidade de induzir melhoramentos tecnológicos nas fontes de abastecimento mediante a entrega de insumos, ou da assistência técnica para assegurar a qualidade e regularidade dos fluxos de matéria-prima. (CEPAL, 1990, p.94)

3 RODADA DOHA

A rodada Doha, ou rodada do desenvolvimento, é a denominação da atual rodada de negociações para liberalização do comércio internacional. Todos os ciclos de negociações comerciais internacionais são denominados rodadas desde o primeiro em Genebra, em 1947. Até a Rodada do Uruguai as negociações se davam sob o marco regulatório do GATT, Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, que não constituía uma organização internacional, e é o antecessor da OMC. No Quadro 1 estão listadas todas as rodadas de negociação até o momento.

Ano	Lugar/Nome	Assuntos	Países
1947	Genebra	Tarifas	23
1949	Annecy	Tarifas	13
1951	Torquay	Tarifas	38
1956	Genebra	Tarifas	26
1960-1961	Rodada Dillon	Tarifas	26
1964-1967	Rodada Kennedy	Tarifas e medidas anti-dumping	62
1973-1979	Rodada Tóquio	Tarifas, barreiras não tarifárias e acordos quadro	102
1986-1994	Rodada Uruguai	Tarifas, barreiras não tarifárias, serviços, propriedade intelectual, solução de controvérsia, têxteis, agricultura, criação da OMC, etc...	123

Quadro 1: Ciclos de negociações comerciais internacionais

Fonte: OMC (2009).

A regulação multilateral do comércio internacional remonta ao contexto do pós-segunda guerra, em que se previa três pilares para a regulação das relações econômicas internacionais, o Fundo Monetário Mundial, o Banco Mundial e a Organização Internacional do Comércio. Essas organizações se inscrevem em um

contexto mais amplo de reforma do capitalismo, tanto nas relações econômicas internacionais quanto nos arranjos internos dos Estados.

Segundo Hobsbawn (1995, p. 263) o novo sistema foi um “casamento entre liberalismo econômico e democracia social com substanciais empréstimos da URSS, que fora pioneira na idéia do planejamento econômico”. As condições políticas para adoção de tais medidas vieram da experiência da grande depressão, que possibilitou o avanço de Hitler na Alemanha e da ameaça representada pelo avanço da URSS sobre a Europa destruída pela guerra.

O entreguerras e, sobretudo, a Grande depressão tinha sido tão catastróficos que ninguém podia sonhar, como muitos homens na vida pública tinham feito após a Primeira Guerra Mundial, em retornar o mais breve possível à época anterior ao toque de sirenes de ataque aéreo (HOBSEBAWN, 1995, p.265)

As novas regras, segundo Hobsbawn (1995), se basearam em quatro premissas: que o colapso econômico do entreguerras se deveu ao desmantelamento do sistema comercial e financeiro global, e a conseqüente autarquização das economias nacionais; o sistema que até aquele momento era baseado na economia britânica e na libra esterlina deveria, em virtude do enfraquecimento da economia britânica, se basear no dólar e na economia americana; a grande depressão explicitou a ineficácia do livre mercado irrestrito, que passaria a sofrer maior regulação; o ambiente político não permitia a volta do desemprego em massa.

Com base nessas avaliações os formuladores de política se reuniram na conferência de Bretton Woods em 1944. As organizações econômicas eram parte de um novo arranjo institucional em que certas competências e, em alguma medida, a soberania dos Estados eram subordinadas à acordos internacionais, o que tinha sua face política na Organização das Nações Unidas, criada no mesmo período. O

Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional “iriam promover o investimento internacional e manter a estabilidade do câmbio, além de tratar de problemas de balanços de pagamentos” (HOBSBAWN, 1995, p.269). Não houve acordo, contudo, para o estabelecimento da Organização Internacional do Comércio, OIC.

Na conferência de Havana, em 1946, se negociou as regras e a criação da OIC que, contudo, não foi ratificada pelo congresso norte-americano. Há controvérsia entre autores sobre os motivos que levaram à rejeição pelos Estados Unidos de uma organização internacional que aparentemente atendia aos interesses americanos.

Para Irwin (1994 apud NOGUEIRA LIMA, 2004), outras prioridades como a Guerra da Coréia e o Plano Marshall concentraram os esforços do governo Truman que, prevendo a não aprovação pelo congresso, desistiu do acordo.

Segundo Goldstein (1998 apud NOGUEIRA LIMA, 2004), grupos de pressão política, especialmente agricultores, que não seriam beneficiados com o acordo impediram a aprovação do congresso.

Já Arrighi (1994 apud NOGUEIRA LIMA, 2004) afirma que o ambiente político não permitia a concessão de soberania, mesmo para uma organização que beneficiaria os Estados Unidos.

Os objetivos mais amplos da OIC foram abandonados e se adotou apenas o capítulo referente à diminuição de tarifas e regras de comércio, o GATT, que foi substituído, em 1995, com os acordos de Marrakesh de 1994, pela Organização Mundial do Comércio.

A OMC regula de forma muito mais ampla o comércio mundial e tem uma estrutura mais complexa do que sua antecessora. Regras básicas que regulam o comércio mundial, contudo, foram mantidas: nação mais favorecida, tratamento nacional e previsibilidade. A primeira é mais antiga que o próprio GATT, já sendo

usada em acordos comerciais do século XIX, e garante que as facilidades dadas a um país serão concedidas a outro signatário do acordo. Admite-se exceções a regra como acordos de livre comércio e uniões aduaneiras e acordos de preferência para países em desenvolvimento. A segunda regra proíbe que um produto importado, que já pagou imposto de importação e foi aprovado na aduana, seja discriminado no mercado local com outros tributos e exigências específicas. A terceira regra obriga os países a dar publicidade a toda medida regulatória que afete seu comércio internacional, assim como, respeitar os limites para taxas de importação acordados anteriormente. Os acordos de Marrakesh introduziram novos princípios: promover a competição justa, por meio de acordos sobre subsídios e dumping, e favorecer o desenvolvimento econômico, garantindo maior tempo de adaptação para os novos acordos, distribuindo assistência técnica e concessões comerciais para os países em desenvolvimento.

3.1 ESTRUTURA DA OMC

A estrutura da OMC inova em relação a outras organizações internacionais porque suas decisões são tomadas por consenso de todos os membros, sem uma burocracia ou grupo de países com poderes especiais. Há quatro situações em que o consenso não é obrigatório: interpretação de um acordo em que são necessários três quartos dos votos para aprovação, adiamento da aplicação de uma obrigação assumida por um país também por três quartos dos votos, admissão de novos membros em que é preciso dois terços dos votos e algumas emendas a acordos também por dois terços.

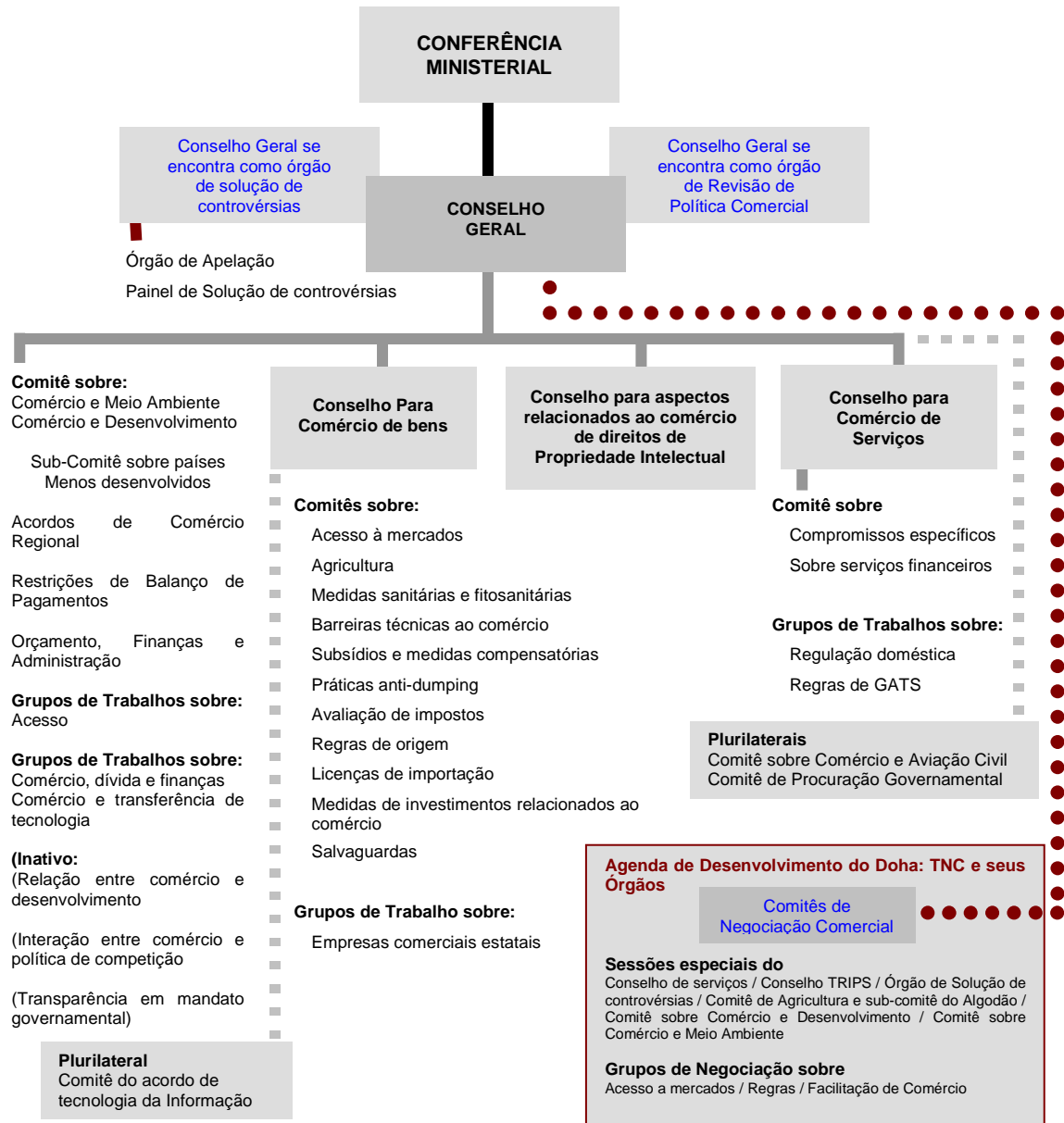


Figura 1: Estrutura Geral da OMC
 Fonte: WTO (2010)

O órgão de maior importância é a conferência ministerial que se reúne pelo menos uma vez a cada dois anos e é composto por representantes de todos os países membros, geralmente seus ministros do comércio exterior ou dos negócios estrangeiros, e tem poder de decidir todos os assuntos da organização. Na Figura 1 se encontra o organograma da OMC.

O conselho geral é o órgão permanente que administra a OMC e se reporta diretamente a conferência ministerial. O conselho geral se reúne também como

órgão de solução de controvérsias e como órgão de revisão de política comercial e é composto por todos os membros da instituição, que geralmente são representados por seus embaixadores na OMC ou em Genebra. Abaixo do conselho geral estão o conselho para o comércio de bens, o conselho para o comércio de serviços e o conselho para a propriedade intelectual que cuidam respectivamente de sua área do comércio internacional. As negociações da rodada de Doha são comandadas diretamente pelo conselho geral, por meio de comitês de negociação comercial que cuidam de áreas específicas. Há, ainda, o secretariado da OMC que tem funções administrativas e de suporte técnico para os diversos órgãos de negociações, para os países em desenvolvimento e para países que desejam aderir a OMC.

3.2 NEGOCIAÇÕES

A reunião ministerial de Doha, em novembro de 2001, foi profundamente influenciada pelos ataques terroristas nos Estados Unidos em 11 de setembro. A reunião ministerial anterior, em Seattle em 1999, havia sido um fracasso reconhecido por todos os participantes em seu objetivo de avançar na liberalização comercial. Como afirma Mário Ferreira Presser (2005), ao final da rodada Uruguai foi acordado que os países desenvolvidos abririam seus mercados para produtos agrícolas e bens manufaturados intensivos em mão-de-obra, ao passo que os países em desenvolvimento aceitariam a criação da OMC, o que significava novas regras sobre comércio de serviços, propriedade intelectual e investimentos.

Esse acordo foi possível porque era dominante nos principais países em desenvolvimento a ideologia neoliberal do consenso de Washington, o que entre outros pontos significava a crença nos benefícios da globalização. O principal

objetivo da OMC, assim, era facilitar a atuação de grandes empresas transnacionais, que se concentram majoritariamente nos países desenvolvidos, por meio da flexibilização das regras que regem o comércio, o investimento e temas correlatos. Essas empresas fracionam sua produção entre vários países, o que lhes garante maior competitividade, e são responsáveis por grande parte do comércio mundial.

Os países em desenvolvimento, contudo, freqüentemente têm interesses divergentes dos das empresas transnacionais, principalmente quanto à localização de etapas da produção que agregam mais valor, visto que as empresas transnacionais ainda privilegiam seus países sedes para localização de tarefas como finanças, pesquisa e desenvolvimento e marketing.

A falha dos preceitos neoliberais em garantir desenvolvimento satisfatório à maioria dos países em desenvolvimento levou a uma mudança nas posições negociadoras, com os países em desenvolvimento exigindo condições mais favoráveis para sua inserção nos mercados globalizados, o que gera oposição nos países desenvolvidos que insistem no aprofundamento da liberalização, ainda que com importantes exceções, caso dos produtos agrícolas.

Os impasses sucessivos nos temas cruciais da rodada – agricultura, acesso aos mercados de bens não-agrícolas, serviços, temas de Cingapura, tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento, reciprocidade menor nas concessões, e as questões de implementação pendentes da Rodada Uruguai – refletem a distância entre as visões do Norte e do Sul sobre a inserção dos países em desenvolvimento na globalização (PRESSER, 2005, p.62)

As promessas contidas na rodada Uruguai, assim, não foram cumpridas, uma vez que os compromissos assumidos na área agrícola não foram inteiramente implementados e a liberalização não produziu os resultados esperados.

O texto da rodada Uruguai previa uma negociação setorial da agricultura, mas,

[F]icou claro que não haveria negociação específica sobre agricultura se não houvesse uma nova rodada. Os europeus sabiam, justamente, que havia uma data para negociar a agricultura [seis anos após entrada em vigor dos acordos constitutivos da OMC, ou seja, 2001] e, não tendo a capacidade de negociar a agricultura, a não ser em um contexto mais amplo, criaram a idéia da Rodada do Milênio, que afinal fracassou em Seattle, mas que, depois de depurada em alguns aspectos, acabou passando em Doha. (AMORIM, 2008, p.8).

O que possibilitou o êxito da segunda tentativa foram os efeitos dos ataques terroristas de 11 de setembro tanto em suas consequências econômicas, a necessidade de criar fatos positivos para uma economia mundial que entrava em uma fase descendente, quanto políticas, pelo maior boa vontade da comunidade internacional decorrente da necessidade de reafirmar valores que foram contestados por grupos radicais.

Desde o início da rodada estava claro para todos os participantes que a principal questão a ser negociada seria a agricultura. Os acordos da rodada Uruguai previam uma interrupção do processo de liberalização do comércio agrícola por cinco anos para que os efeitos dos tratados anteriores fossem medidos. Era uma posição predominante entre os países em desenvolvimento que a abertura do mercado agrícola dos países desenvolvidos foi insuficiente em relação as concessões feitas em outros temas no momento da criação da OMC.

Uma nova abertura dos mercados em desenvolvimento em troca por maior liberalização do comércio agrícola, como propunham os EUA e a UE, significaria, portanto, pagar pela segunda vez pela abertura. Para os países em desenvolvimento uma rodada do desenvolvimento significa, antes de qualquer movimento nas demais áreas, liberalização da agricultura nos países desenvolvidos que distorcem o comércio nesse setor (AMORIM, 2008, p.11).

A posição do governo brasileiro se manteve a mesma durante todo o longo processo, em que houve, inclusive, a chegada de um partido de oposição ao poder. Verifica-se, assim, que no discurso inicial de abertura da rodada, o ministro Celso

Lafer (2001) afirma que

Nós precisamos, primeiro e sobretudo, garantir a justa implementação dos acordos da rodada do Uruguai... Os atuais níveis de subsídios e proteção não podem mais ser tolerados. O novo mandato para agricultura que nós estabelecemos aqui deve, claramente, apontar para a eliminação de práticas distorcivas do comércio (LAFER, 2001, p.2).

Após sete anos de negociações o ministro Celso Amorim afirma em uma palestra em que recapitula todo o processo negociador: “Mas o fato é que o ponto central da Rodada de Doha, para nós, eu diria que para a maioria dos países em desenvolvimento, era a questão agrícola” (AMORIM, 2008, p. 12).

A posição da União Européia é defensiva desde o começo. No discursos de abertura dos trabalhos em Doha o representante europeu afirma:

Nós só teremos sucesso em Doha se houver flexibilidade por parte de todos os participantes. Nós temos nossos pontos sensíveis também, como agricultura, mas até aí eu acho que é reconhecido que nós estamos prontos para avançar substancialmente. (OMC, 2000c)

A posição norte-americana é agressiva no começo, mas ao longo das negociações se ajusta a interesses conservadores, já que ao mesmo tempo em que a agricultura americana é competitiva em alguns produtos, o governo tem programas de subsídios e de proteção ao mercado interno que podem ser contestados.

As negociações são regidas por cinco princípios: transparência, tratamento especial e diferenciado, desenvolvimento sustentável, participação. O primeiro dita que os itens negociados fazem parte de um único pacote indivisível e, portanto, não é possível implementar decisões setoriais se todas as negociações não estão terminadas. O segundo diz que deve-se garantir a participação de todos os membros nas negociações por meio da circulação de informação, com especial atenção para as menores delegações. O terceiro afirma que as negociações devem

dar tratamento diferenciado aos países em desenvolvimento e os de menor desenvolvimento relativo. O quarto afirma que os aspectos ambientais e para o desenvolvimento serão considerados nas negociações de modo que o desenvolvimento sustentável seja assegurado. O quinto afirma que as negociações estão abertas a todos os países membros e observadores, ainda que as decisões sejam tomadas apenas pelos membros(OMC, 2001b).

O conselho geral é o órgão que comanda as negociações por meio do comitê de negociações comerciais. As discussões sobre agricultura e serviços ocorrem em sessões especiais dos já existentes comitê sobre agricultura e conselho para comércio de serviços, assim como as negociações sobre notificação e registro de origem geográfica, solução de controvérsias, comércio e meio ambiente aproveitaram as estruturas de seus respectivos órgãos. As negociações sobre acesso a mercado de produtos não agrícolas e regras da OMC ocorreram em grupos de negociação especialmente criados para a tarefa.

O processo negociador na área agrícola iniciou-se em 2000, seguindo o que estava previsto no tratado fundador da OMC. A negociação era vista como continuação do processo de reforma, que havia sido interrompido por cinco anos, das regras do comércio global de bens agrícolas. Na primeira fase das negociações, que vai de março de 2000 a março de 2001, as intervenções de Brasil, dos Estados Unidos e da União Européia versaram, principalmente, sobre subsídios à exportação. A participação brasileira foi menos freqüente nesse período e se mostrava pouco confiante no andamento favorável das negociações. Argumentou-se que o período de implementação dos acordos da rodada Uruguai havia acabado, mas seus resultados eram escassos e a agricultura continuava, assim, uma anomalia no comércio internacional. O Brasil denunciou a injustiça contida nos acordos da rodada Uruguai e nas negociações agrícolas, já que: “Para o Brasil, a

rodada Uruguai demandou muito em termos de concessão e compromissos e ainda tem de entregar os resultados esperados em termos de acesso a mercados para nossos produtos” (AMORIM, 2008, p.15)

A delegação brasileira condenou os subsídios à exportação e pediu sua suspensão porque era considerada a forma mais nociva de política comercial, já que deprimia os preços no mercado agrícola mundial, diminuindo a atividade econômica e aumentando a dependência dos países exportadores, em sua maioria países em desenvolvimento. Os apoios creditícios a exportação, que foram alvo de repetidas intervenções da União Européia, tiveram sua regulamentação apoiada pela delegação brasileira, sendo que se considerava a OMC o único fórum com legitimidade adequada para conduzir o processo.

A União Européia, em várias de suas intervenções, admitiu negociar o seu programa de subsídio às exportações, ao mesmo tempo em que denunciava outras práticas comerciais, notadamente financiamentos as exportações norte-americanas, como também nocivas a concorrência no comércio agrícola, mas que não estavam sujeitas ao mesmo nível de regulamentação e pressão política para sua abolição. A União Européia critica a proposta norte-americana por eliminar todos os subsídios a exportação e quase não mencionar a apoio por meio crédito a exportação e empréstimos, que segundo o bloco econômico têm efeito distorcivo semelhante, e prega que as formas de apoio a exportação devem ser tratadas da mesma maneira. A visão européia é apoiada, ainda, no fato de que os subsídios a exportação são controlados pelos acordos de Marrakesh, ao passo que os apoios creditícios não.

Em apoio doméstico a União Européia não aceita negociar a manutenção de seu programa de apoio da caixa azul e de caixa verde que é considerado menos

distorcivo do que os da caixa amarela¹, e, portanto, não deve ser objeto de restrição em um acordo na OMC. O apoio concedido por meio da caixa azul e da caixa verde consiste em pagamento direto por hectare e outras formas de suporte sem relação com o nível de produção, e é justificado pela visão multifuncional que a União Européia quer conceder a atividade agrícola. Argumenta-se que esse tipo de medida é mais adequado a sua estrutura agrária de pequenas propriedades com elevada população no campo, e que a proposta norte-americana de limitar o apoio baseado no total produzido favorece países em que há grandes propriedades. O bloco econômico aceita diminuir o valor dos apoios de caixa amarela, partindo dos valores permitidos na rodada Uruguai.

O acesso a mercados obteve menos atenção nessa fase das negociações. A União Européia propôs uma fórmula de redução média de todas as tarifas, com compromissos mínimos para cada linha tarifária, repetindo o ocorrido na rodada Uruguai. Defende-se uma redução gradual, já que essa é a tradição nos acordos do GATT e OMC. O processo de liberalização comercial é condicionado à busca de outros interesses, os “non-trade concerns”, tais quais: proteção do meio-ambiente, continuidade do modo de vida rural, segurança alimentar, bem-estar animal e competição justa para produtos com regras de origem. A União Européia justifica suas posições ao fim da primeira fase: “Nós temos que reconhecer que existem razões porque o processo de liberalização comercial é especialmente difícil no setor agrícola. O que são essas razões está eloqüentemente contido nos grandes debates que tivemos sobre os non-trade concerns. (OMC, 2000b).

As propostas norte-americanas nesta primeira fase de negociações são

¹ Os programas de apoio domésticos estão classificados em caixas de acordo com seu nível de distorção do mercado. Os de caixa amarela são os mais distorcivos e estão sujeitos a limites. Os de caixa azul são distorcivos, mas são projetados para diminuir seus efeitos nocivos. Não há, atualmente, limites para os programas de caixa azul. Os de caixa verde não são distorcivos e não estão sujeitos a limites. (OMC, 2002)

agressivas no que concerne a acesso a mercado, subsídios à exportação e apoio doméstico. As intervenções da delegação norte-americana mostram uma disposição de liderar as negociações, uma vez que em sua maioria são para propor diretrizes e formas concretas para as discussões. Uma análise recorrente nas propostas norte-americanas é que os acordos de Marrakesh foram positivos, mas que devem ser aprofundados e simplificados agora para que seus objetivos possam ser realizados, sendo o principal “reduzir substancialmente os altos níveis de protecionismo e medidas de apoio interno distorcivas do comércio que causam prejuízo a agricultores e pecuaristas e processadores de alimento competitivos (OMC, 2001).

Em acesso a mercados a proposta norte-americana é reduzir substancialmente ou eliminar todas as tarifas, por meio de reduções anuais de seus atuais níveis. Também se busca simplificar as regras pela tarifificação, ou seja, a transformação quotas e subsídios em tarifas, das barreiras comerciais, pela eliminação das escaladas tarifárias, pela eliminação das salvaguardas especiais e pela universalização dos produtos e países atingidos por essas medidas. Propõe-se também aumentar as quotas de maneira progressiva, da mesma maneira que o proposto para as tarifas.

Em subsídios à exportação propõe-se diminuí-los progressivamente até a extinção, dentro de um período pré-estabelecido. Em apoios creditícios a exportação propõe-se discutir o assunto na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, o que foi duramente criticado pela União Européia. Em apoio doméstico, a delegação norte-americana propõe eliminar o sistema de caixas e convertê-lo em duas categorias: apoios a produção doméstica isentos, que têm efeitos distorcivos no comércio e produção nulos ou mínimos, e apoios não isentos que estão sujeitos a um compromisso de redução. Esse compromisso seria o seguinte (OMC, 2001): tomando-se o nível de apoio acordado na rodada Uruguai deve-se reduzi-lo para

uma porcentagem da produção agrícola de cada país em um determinado período, sendo essa porcentagem igual para todos os países, operando-se a partir dessa base sucessivos cortes anuais. Em um documento posterior são citados exemplos de medidas de apoio a produção doméstica isentas de restrição, como: proteção a renda rural e ferramentas de gerenciamento de risco, proteção ao meio ambiente, desenvolvimento rural, novas tecnologias e ajustes estruturais. Avaliando essas propostas iniciais norte-americanas pode-se concluir que estão imbuídas de um espírito liberal e que estabeleceram um grande desafio político a União Europeia

Após essa primeira fase em que os países expuseram seus pontos de vista e objetivos que gostariam de alcançar com o processo negociador, iniciou-se uma segunda fase em que se discutiram cada tópico separadamente e como seriam harmonizadas as diferenças. Com o renovado mandato e legitimidade política dados pelo encontro ministerial de Doha, entra-se na fase de modalidades. Modalidade no jargão da OMC significa grandes esquemas ou esboços que se confrontam e levam aos compromissos finais. A partir desse ponto as negociações avançam dentro de um mesmo padrão, em que são definidos certos parâmetros, que sofrem modificações ao longo do tempo.

A exposição será dividida nos três temas que mais interessam ao Brasil, acesso a mercados, subsídios a exportação e apoio doméstico, mostrando a evolução das discussões ao longo do tempo

3.3 ACESSO A MERCADOS

No encontro ministerial de Cancun, em 2003, foi divulgada uma fórmula mista (OMC, 2003) para a reforma do sistema tarifário dos países desenvolvidos. Uma porcentagem das linhas tarifárias teria redução média linear, com algumas linhas

tendo seu acesso aumentado através de uma combinação de corte nas tarifas e quotas. Outra porcentagem das linhas tarifárias estaria sujeita a fórmula suíça, que garante maior diminuição das tarifas mais altas, enquanto outra porcentagem seria livre de tarifas. A soma dessas três formas de redução estaria sujeita a um compromisso de redução total. As linhas tarifárias que ainda estivessem mais altas que um determinado percentual deveriam ser reduzidas aquele percentual ou oferecer maiores quotas para esses produtos. Os países desenvolvidos ainda solicitaram que algumas linhas não estivessem nem sob essa regra o que não obteve consenso para ser incluído na redação final. Um fator seria aplicado para reduzir as tarifas dos produtos processados que tivessem tarifa mais alta que o produto primário. Previa-se, por fim, uma redução percentual das tarifas intra-quota.

Essa proposta não difere muito na sua estrutura da proposta do G-20² em Cancun. A grande diferença é a menção pelo G-20 do aumento das quotas para uma porcentagem do consumo doméstico e a moção para a extinção das tarifas intra-quota. É interessante notar que se as proposta não diferiam muita na estrutura não havia menção aos valores percentuais, que poderiam ser muito divergentes. Deve-se notar, ainda, que essa estrutura de acordo se aproxima mais da posição europeia na primeira fase do que da norte-americana

Essa estrutura de acordo levou a um impasse nas negociações. Em julho de 2004 foi lançado o July Package (OMC, 2004) que alterou a forma em que se desenvolveriam as discussões. Foi adotada uma fórmula segmentada em que as linhas tarifárias seriam divididas conforme seu nível em um número determinado de bandas, com reduções maiores para as bandas mais altas. Introduziu-se o conceito de produtos sensíveis que estariam sujeitos a regras especiais, o que significava

² Grupo de países em desenvolvimento que se estabeleceu na reunião ministerial de Cancun e busca agir de forma unificada nas negociações da Rodada Doha, exigindo, principalmente, maior abertura dos mercados agrícolas dos países desenvolvidos.

menores reduções tarifárias e a possibilidade de combinação de tarifas e quotas. A fórmula anterior para diminuir a escalada tarifária foi abolida, sem que outra fosse proposta.

O encontro ministerial seguinte ocorreu em Hong Kong, em 2005. Discutiu-se os números que seriam aplicados a fórmula previamente acordada, bem como qual seria o tratamento dispensado a produtos sensíveis, escalada tarifária e tarifas intra-quota, sem decisão para nenhum desses temas. O último encontro ministerial se deu em Genebra, em 2008, ocasião em que o processo negociador foi interrompido, sem previsão formal de continuidade. A fórmula final (OMC, 2008) para a redução de tarifas foi a divisão das linhas tarifárias em quatro bandas: tarifas acima de 75% teriam corte entre 66 e 73%; tarifas abaixo de 75% e acima de 50% teriam corte de 64%; tarifas abaixo de 50% e acima de 20% teriam corte de 57%; e tarifas abaixo de 20% teriam corte de 50%. O corte médio mínimo entre todas as bandas deveria ser de 54%. Os países em desenvolvimento deveriam fazer um corte de dois terços do previsto para os desenvolvidos.

No que concerne a produtos sensíveis(OMC, 2008), pactuou-se que, para os países desenvolvidos, de 4% a 6% dos produtos poderiam ser classificados dessa forma. Os países em desenvolvimento obtiveram uma percentagem um terço maior. Esses produtos poderiam ter um corte 33%, 50% ou 66% menor do que o efetuado em outros produtos. Haveria, contudo, quotas obrigatórias para esses produtos, de 4% a 6% do consumo doméstico, que variariam de acordo com valor do corte tarifário efetuado. A percentagem de produtos que poderiam ser classificados como sensíveis variaria, também, em consonância com a distribuição dos produtos nas bandas de corte tarifário. Produtos sensíveis que tiverem tarifa acima de 100% devem adicionar a quota obrigatória 0.5% do consumo doméstico.

Para conter a escalada tarifária(OMC, 2008), pactuou-se que se o produto

processado tem uma tarifa 5% superior à do produto bruto deve-se aplicar o corte da banda acima. Se já o produto já estiver na banda superior, deve-se adicionar 6% ao corte. Quanto a tarifas intra-quota pactuou-se que se efetuariam um corte de 50% a 70% ou entre 0% e 15%, prevalecendo o menor resultado. Tarifas menores do que 5% seriam eliminadas em um ano.

3.4 APOIO DOMÉSTICO

O documento final do encontro ministerial de Cancun (OMC, 2003) fixava a seguinte fórmula para redução de apoio doméstico: reduzir o total de medidas de apoio agregadas (MAA) para um intervalo percentual a definir, as MAA para cada produto deveriam ser limitadas aos níveis médios de um período a definir; reduzir o nível de *de minimis* por uma porcentagem a definir. Os pagamentos diretos com limitação da produção, caixa azul, continuaram sendo permitidos nos mesmos termos do que na rodada Uruguai, mas, agora, seriam objeto de regulação, sendo proposto que esses programas não deveriam superar 5% do total do valor da produção agrícola entre 2000 e 2002 e deveriam ser reduzidos anualmente em uma porcentagem a ser definida. A soma de todas as formas de suporte deveria ser reduzida por uma porcentagem a ser definida. Mencionou-se, por fim, que os critérios para classificar um programa como de caixa verde deveriam ser revistos. Destaca-se nessa proposta a anuência da União Européia em limitar seu programa de caixa azul. A estrutura regulatória dos apoios domésticos, contudo, permanece largamente inalterada.

O G-20 lançou uma proposta (OMC, 2003b) que diferia do documento final nos seguintes pontos: a redução percentual de MAA deveria ser específica para cada produto, com um compromisso de que haveria diferença percentual máxima, a

definir, entre os níveis mais altos e mais baixos de apoio; produtos que tivessem apoio superior a média deveriam ter cortes maiores; no primeiro ano todas as MAA deveriam sofrer uma redução percentual a definir; produtos que tivessem uma determinada participação percentual nas exportações mundiais sujeitar-se-iam a cortes maiores, além de se prever sua eliminação. Os subsídios de caixa azul deveriam ser eliminados. Foi aventada a possibilidade de se limitar os programas de caixa verde, assim como a necessidade de se reformar os critérios para classificação dos programas. Pode-se notar como a proposta do G-20 era mais agressiva, focando na redução de subsídios produtos por produtos e na eliminação da caixa azul.

Devido à paralisia das negociações, foi implementada uma reformulação geral dos acordos, o July Package (OMC, 2004) de 2004, o que, da mesma maneira que em acesso a mercados, implicou em novas estruturas para as negociações sobre apoio doméstico. Foi decidido que uma fórmula semelhante à usada para acesso a mercado seria utilizada em apoio doméstico, ou seja, os diversos países seriam divididos em categorias que teriam reduções de acordo com o valor dos subsídios concedidos. Está prevista um limite de MAA para cada produto e uma redução expressiva no total de MAA permitidas, o que levaria a redução de MAA para alguns produtos.

Não houve mudanças nas discussões sobre *de minimis*. Sobre caixa azul foi acordado que a estrutura seria muito semelhante a da rodada Uruguai, mas com a diferença que os pagamentos estariam atrelados a área e produção fixas e imutáveis, com um teto mínimo de 5% do valor da produção agrícola total de um período base. Houve, novamente, menção à necessidade de revisar os programas de caixa verde, mas não à possibilidade de se limitar esse tipo de apoio, como na proposta do G-20.

Na reunião de Hong Kong (OMC, 2005), em 2005, as discussões versaram, principalmente, sobre os números que seriam adotados para tornar essa estrutura de reforma do comércio agrícola global efetiva. No corte a ser efetuado na soma total dos subsídios a fórmula que mais angariou consenso foi a de três bandas, a primeira acima de 60 bilhões de dólares, a segunda entre 10 e 60 bilhões de dólares e a terceira abaixo de 10 bilhões de dólares, em que os países se comprometiam a realizar cortes de respectivamente, 70% a 80%, 53% a 75% e 31% e 70%, sendo que a União Européia ficaria na primeira banda, os Estados Unidos e o Japão na segunda e os outros países desenvolvidos na terceira. Avançou-se na mesma direção para MAA, sendo que existiriam três bandas com a primeira com um limite de mais de 25 bilhões de dólares, a segunda entre 25 e 12 ou 15 bilhões de dólares e a terceira menos de 12 ou 15 bilhões de dólares. O nível de cortes seria respectivamente de entre 70% e 83%, 60% e 70%, 37% e 60%. Os níveis de corte previstos para *de minimis* variaram entre 50% e 80%.

Na última reunião ministerial em Genebra, a estrutura geral do acordo se manteve (OMC, 2008), com os diversos limites para os programas de apoio inter-relacionados. No que concerne aos limites para a soma total dos subsídios o acordado em Hong Kong foi quase totalmente mantido, modificando-se, apenas, as porcentagens, sendo que a União Européia assumiria o compromisso de reduzir seus subsídios entre 75% e 85%, os Estados Unidos e o Japão entre 66% e 73% e os outros países desenvolvidos entre 50% e 60%. Em MAA a estrutura acordada em Hong Kong foi mantida, com os seguintes valores: a União Européia, pertencente à banda superior, faria um corte de 70%, Estados Unidos, na banda intermediária, faria um corte de 60% e os outros países desenvolvidos fariam um corte de 45%.

O Japão foi classificado na banda intermediária, mas efetuará um corte idêntico ao da União Européia. As MAA por produto seriam limitadas ao nível médio

dos anos 1995-2000. O valor do *de minimis* foi reduzido à metade para 2,5% do valor da produção anual. Os subsídios de caixa azul foram reduzidos, também, pela metade para 2,5% do valor da produção anual. Nos programas de caixa verde alguns critérios para os países desenvolvidos foram modificados, mas outros relacionados a monitoramento seriam discutidos em outras instâncias.

3.5 SUBSÍDIOS A EXPORTAÇÃO

Os subsídios a exportação compreendem subsídios diretos, subsídios creditícios, ajuda alimentar e empresas estatais de comércio exterior, entretanto, os dois primeiros afetavam mais diretamente o Brasil. Já em Cancun o documento final, idêntico ao do G-20, previa a eliminação de todos os subsídios diretos para produtos de interesse de países em desenvolvimento, mas sem especificar uma data. Nesse mesmo documento os Estados se comprometiam a eliminar os subsídios creditícios para os produtos de interesse dos países em desenvolvimento na mesma data e de acordo com o mesmo cronograma estabelecido para subsídios diretos.

Nas reuniões de 2004 e 2005 não se chegou a uma data para eliminação dos subsídios diretos, ao mesmo tempo em que se avançou nas discussões para regulamentar os programas de crédito, visando à eliminação dos subsídios embutidos. Na reunião ministerial de Genebra as delegações participantes acordaram o fim dos subsídios diretos para 2013, com um corte pela metade em 2010. No que concerne a subsídios creditícios estabeleceram-se regras para que os programas sejam comercialmente viáveis, assegurando-se, assim, a igualdade nas condições em que se compete no mercado internacional.

3.6 ANÁLISE INDIVIDUAL DE ITENS DA PAUTA EXPORTADORA

As medidas contidas no documento final divulgado em Genebra (OMC, 2008), em 2008, afetariam de maneira diversa os produtos que compõe a pauta exportadora brasileira para os destinos estudados. Uma avaliação individual, assim, é importante para que os custos e benefícios das negociações se tornem mais explícitos.

3.6.1 PRODUTOS EXPORTADOS PARA OS EUA

3.6.1.1 Açúcar

Os Estados Unidos tem uma política de preços mínimos que consiste no controle da oferta tanto local quanto importada, ficando o açúcar importado com uma quota mínima de 1,1 milhão de toneladas. Esta cota é distribuída considerando-se o histórico das exportações de cada país, cabendo ao Brasil em 2007 185.841 toneladas. A tarifa intra-cota é de US\$10 a 14 por tonelada, ao passo que a extra cota é de US\$338 por tonelada.

O acordo da Rodada Doha não teria efeitos expressivos nas exportações de açúcar, já que os Estados Unidos poderiam classificar o produto como sensível, garantindo uma redução pequena nas tarifas consolidadas, fazendo que a produção doméstica continuasse protegida. As quotas atuais já superam 6% do consumo doméstico e, por isso, não precisariam ser alteradas.

3.6.1.2 Carnes

As exportações de carne bovina, suína e de frango estão proibidas devido a exigências sanitárias. A exportação de carne bovina *in natura* está proibida devido a focos de febre aftosa no Brasil. A carne suína e de frango necessitam de declarações de áreas livres de doenças e equivalência de inspeção que enfrentam dificuldades burocráticas para serem expedidas.

O acordo da Rodada Doha não teria nenhum efeito nas exportações de carne, em virtude dos impedimentos sanitários.

3.6.1.3 Tabaco

Existe uma exigência de percentual mínimo de tabaco plantado nos Estados Unidos em cada cigarro. A tarifa aplicada ao tabaco importado é de 350%, o que impede a livre importação. Há uma quota de 151.200 toneladas, sendo que ao Brasil cabem 80.200. Em 2004 foi aprovada uma lei que tem por objetivo estimular os produtores a migrar para outras lavouras. As medidas previstas são a extinção dos percentuais mínimos de tabaco doméstico em cada cigarro e a garantia de preços mínimos. Essas medidas, contudo, somente terão efeito em 2014, já que está previsto um período de transição em que os produtores receberam compensações de 10 bilhões de dólares.

O efeito do acordo da rodada Doha nas exportações brasileiras de tabaco seria nulo. Mesmo que o tabaco não fosse considerado produto sensível, poderia no máximo sofrer uma redução de 73% em sua tarifa consolidada de 350%, o que não tornaria a importação de tabaco competitiva. A quota de 151.200 corresponde a quase a metade do consumo doméstico de 340.000 toneladas, portanto, muito

acima dos níveis máximos exigidos nos acordos. É interessante notar, entretanto, que a reforma de políticas internas cria oportunidades de crescimento para as exportações brasileiras, tanto no mercado norte-americano quanto em terceiros mercados, ainda que o consumo de tabaco esteja declinando na grande maioria dos países devido a mudanças nos hábitos dos consumidores. Esse é um exemplo claro da importância da política doméstica na determinação das regras de comércio.

3.6.1.4 Laticínios

Para leite in natura há uma tarifa de 77 centavos de dólar por litro que inviabiliza o comércio. Em compensação existe uma quota de 7 milhões de litros com tarifa de 3,2 centavos que, contudo, tem reservados 5,6 milhões de litros para a Nova Zelândia. Para produtos processados, há uma tarifa de 496 dólares por tonelada, combinada com uma quota de 6800 toneladas com tarifa de 39 dólares por tonelada.

O acordo da Rodada Doha não seria suficiente para reduzir as tarifas consolidadas a um nível em que o comércio direto fosse possível, já que aos preços de 2009, 23 centavos de dólar por litro, a tarifa reduzida seria de 21 centavos de dólar. Quanto à participação dos países nas quotas, os documentos divulgados em Genebra previam uma regulamentação posterior da matéria.

3.6.1.5 Suco de Laranja

Os Estados Unidos aplicam tarifas de 32% para suco concentrado e 16% para suco não concentrado. São cobrados, também, direitos anti-dumping, que atualmente variam de 12,46% a 60,29% de acordo com a empresa.

O corte tarifário previsto nos documentos divulgados em 2008 poderia criar oportunidades para exportações brasileiras se os Estados Unidos não classificasse o suco de laranja como produto sensível, o que parece improvável, uma vez que já existe um esforço de proteger esse mercado com as medidas anti-dumping. Essas medidas foram contestadas pelo governo brasileiro em dezembro de 2008 e estão sob investigação do órgão de solução de controvérsias. Quanto à escalada tarifária em suco concentrado, verifica-se que a fórmula prevista para evitá-la, corte da tarifa do produto processado com a porcentagem da banda acima do produto bruto, não é suficiente, resultando em corte apenas 7% mais elevado.

3.6.2 PRODUTOS EXPORTADOS PARA A UNIÃO EUROPÉIA

3.6.2.1 Carne Bovina

A produção de carne bovina na União Européia recebe subsídios que garantem um preço mínimo dentro de um limite quantitativo, sendo o excedente exportado com ajuda de um programa de subsídio direto. A tarifa aplicada nas importações é de 160%, mas existem quotas em que a tarifa é de 20%. As autoridades sanitárias européias exigem que cada estabelecimento agrícola que exporta para o bloco, seja inspecionado por técnicos europeus, o que causou a paralisação temporária das exportações brasileiras no início de 2008.

No que concerne a subsídios internos e ao nível de tarifas, as medidas previstas nos documentos divulgados em Genebra não afetariam as exportações brasileiras. Por outro lado, o mercado para as exportações brasileiras de carne poderia se expandir significativamente por meio das quotas, além da expansão em outros mercados com a eliminação dos subsídios a exportação. Recentemente, o bloco econômico dobrou a quota brasileira para 10.000 toneladas, com a

peculiaridade de se concentrar em cortes de maior valor garantindo maior lucratividade para os frigoríficos nacionais. Faz-se necessário, ainda, que autoridades brasileiras estabeleçam um sistema de sanidade animal confiável para que não sirva de pretexto para medidas protecionistas, como as impostas em 2008.

3.6.2.2 Açúcar

O açúcar produzido na União Européia é pesadamente subsidiado. A produção é dividida em quotas A, B e C. A primeira tem garantia de preços total e é destinada ao mercado interno. A segunda tem sustentação de preço parcial e é exportada. A terceira não recebe subsídios e, também, é exportada. A produção das duas quotas destinadas à exportação deprime o mercado internacional, o que motivou uma ação de países prejudicados na OMC. Para proteger o mercado interno há uma tarifa de 339 euros por tonelada que inviabiliza o comércio. A União Européia em seu sistema de preferência para suas ex-colônias da África, Caribe e Pacífico, os países da ACP, concedeu uma quota livre de tarifas de 1.294.700 toneladas, assim como uma quota de 10.000 toneladas para a Índia. O Brasil tem uma quota irrisória de 23.930 toneladas com tarifa de 98 euros por tonelada.

Os programas de subsídio ao açúcar da União Européia já têm sua validade contestada na OMC e são tema de discussão para a próxima reforma da Política Agrícola Comum, PAC. A negociação na rodada Doha não teria muito impacto nas exportações brasileiras para a União Européia em virtude das quotas para países ACP, ao valor elevado das tarifas e os programas de apoio doméstico. As regras acordadas sobre subsídios para exportação, por outro lado, afetariam positivamente as exportações brasileiras, visto que os programas correntes distorcem os preços internacionais e forçam a competição em terceiros mercados.

4 AVALIAÇÃO DO PROCESSO NEGOCIADOR

Para se fazer uma avaliação das negociações da Rodada Doha sobre o comércio agrícola é preciso, inicialmente, verificar a importância do setor agrícola para os países envolvidos e para o comércio internacional. A participação do comércio agrícola no valor total do comércio mundial é pequena e vem se mantendo estável nos últimos anos em torno de 8%, conforme se verifica na tabela 4.

Tabela 4: Participação do comércio agrícola no comércio mundial

ANO	PARTICIPAÇÃO (%)
2007	8,3
2006	8,0
2005	8,4
2004	8,8

Fonte: OMC (2009)

A participação do comércio agrícolas no total de cada região evidencia a importância desigual do setor para as diversas economias, conforme se verifica na tabela 5.

Tabela 5: Participação do comércio agrícola por região

ANO	América Central e do Sul		América do Norte		Europa	
	Exp.	Imp.	Exp.	Imp.	Exp.	Imp.
2007	25,1%	8,7%	9,6%	6,0%	9,0%	9,2%
2006	23,8%	8,2%	9,0%	5,9%	8,8%	8,8%
2005	26,4%	8,9%	9,2%	6,0%	9,1%	9,4%
2004	28,9%	9,4%	9,9%	6,2%	9,1%	9,7%

Fonte: OMC (2009)

Quanto à participação da agricultura no Produto Interno Bruto de cada país, verifica-se que a porcentagem é pequena, mesmo para um país em desenvolvimento como o Brasil, conforme se verifica na tabela 6.

Tabela 6: Participação da agricultura no PIB

Ano	Reino Unido	França	Alemanha	Itália	EUA	Brasil
2008	1%	2%	1%	2%	1%	7%
2007	1%	2%	1%	2%	1%	6%
2006	1%	2%	1%	2%	1%	5%
2005	1%	2%	1%	2%	1%	6%
2004	1%	2%	1%	3%	1%	7%

Fonte: OMC (2009)

Diante dos números que atestam a menor importância relativa da produção e do comércio agrícola para a economia dos principais países que fizeram parte das negociações, deve-se buscar uma explicação sobre porque, ao longo de oito anos, tamanho esforço diplomático e político foi despendido.

O imperativo político comandou essa decisão, uma vez que a credibilidade do sistema internacional de comércio, um dos pilares das relações econômicas internacionais, poderia ser questionada devido ao fato que os bens agrícolas eram os que enfrentavam maiores barreiras, ao mesmo tempo em que são mais relevantes para o comércio dos países em desenvolvimento, o que favorece fortes críticas a OMC. O comércio agrícola somente começou a ser regulado, com muitas imperfeições, a partir da rodada Uruguai.

A agricultura, que, através de mecanismos diversos, tinha, na prática, ficado de fora do antigo GATT, foi incluída no acordo da Rodada Uruguai, mas com muitas exceções, com muitas cláusulas especiais, de tal modo que as distorções no comércio internacional eram muito fortes” (AMORIM, 2008, p.25).

Essa explicação tem de ser complementada com as motivações internas dos países participantes. As duas delegações que tinham interesses defensivos, Estados Unidos e União Européia, aceitaram renegociar o comércio agrícola mundial porque o apoio interno à suas políticas de proteção da atividade agrícola decaiu consideravelmente, principalmente na União Européia.

A PAC, foi fundamental para a criação do espaço econômico europeu integrado, mas, havia adquirido uma importância fiscal e política sem relação com o peso do setor agrícola para os países europeus, tornando-se insustentável. Os objetivos da reforma da PAC foram os parâmetros para a ação dos negociadores europeus, que foram bem sucedidos se o projeto de acordo divulgado em Genebra, não aprovado por questões pontuais sem relação com os temas de interesse da União Européia, for analisado.

O projeto de reforma da PAC apresentado pela Comissão no âmbito da Agenda 2000 seguiu a linha da reforma da PAC de 1992. Sua orientação básica permanece a do aumento dos pagamentos diretos aos agricultores em substituição da sustentação artificial dos preços dos produtos agrícolas. Suas motivações são, *mutatis mutandis*, as mesmas de 92: constatação de que os custos da atual política são insuportáveis; temor dos riscos decorrentes de variações de preços nos mercados agrícolas internacionais; perspectiva de negociações agrícolas multilaterais e necessidade de prever a ampliação do espaço agrícola europeu para o Leste, em decorrência do projeto de ampliação da UE (SECEX, 2001, p. 142)

Consoante com essas diretrizes, já em Cancun previa-se a abolição de todos os subsídios diretos a exportação para produtos de interesse dos países em desenvolvimento, o que foi estendido para todos os produtos depois. A estrutura final do acordo sobre apoio doméstico, também, em muitos pontos, não se distanciou desses objetivos. Os programas de caixa verde, grosso modo, não foram objeto de maior restrição. Os programas de caixa azul e caixa amarela e *de minimis* tiveram seus níveis permitidos diminuídos, mas, como o que se discute na OMC são

os tetos dos programas, não os níveis efetivos de utilização, o que os países que tinham interesses agressivos conseguiram foi a manutenção dos níveis atuais e a garantia de que esses programas não seriam ampliados no futuro. Os cortes serão a partir dos níveis consolidados (mais elevados do que os praticados), como é tradição na OMC. Neste sentido, a provisão de um corte.. nos níveis agregados dos apoios internos parece ter pouco efeito prático, a não ser eliminar a gordura. O mesmo ocorre em acesso a mercado, uma vez que as tarifas consolidadas foram diminuídas, mas as tarifas efetivas permaneceram de tal forma elevadas que inviabilizariam o comércio. Isso é agravado pelo fato de que se permitiu uma porcentagem de produtos que seriam classificados como sensíveis, com cortes ainda menores. Cotas obrigatórias para esses produtos foram estabelecidas, o que certamente aumentaria as exportações brasileiras para a União Européia, mas de forma controlada e sem perspectivas de aumentos constantes consideráveis.

A diplomacia brasileira confere grande importância para a OMC e a considera o fórum internacional em que os interesses brasileiros poderiam ser melhor atendidos. A avaliação do Itamaraty é que em qualquer negociação bilateral com os Estados Unidos ou a União Européia o maior poder relativo dos parceiros tornaria o resultado invariavelmente inferior para o Brasil do que em uma negociação multilateral, principalmente no comércio agrícola em que as questões sobre concorrências estão inter-relacionadas.

Na OMC, houve a possibilidade de uma discussão ampla sobre a questão agrícola – coisa que também seria muito mais limitada em qualquer negociação bilateral ou bi-regional da qual o Brasil venha a participar... Assim, a eliminação dos subsídios à exportação, ou a redução dos subsídios, só é possível no contexto multilateral. Não é questão de você preferir ou não preferir; é que só é possível assim (Amorim, 2008, p. 14)

A formação do G-20, em Cancun, é resultado dessa avaliação, já que o G-20

é uma coalização de países em desenvolvimento para contrabalançar o poder dos Estados Unidos e da União Européia nas negociações.

Os objetivos da diplomacia brasileira era “eliminar os subsídios, melhorar o acesso ao mercado, sobretudo na União Européia, mas também nos Estados Unidos, no Japão etc” (AMORIM, 2008, p.31). Como exposto acima, os subsídios a exportação foram eliminados, mas a influência das negociações na OMC nessa decisão tem de ser relativizada. No que concerne a subsídios internos a diplomacia brasileira reconhece o importância da reforma da PAC, mas afirma que houve um avanço ao se estabelecer um limite para a soma dos programas, evitando que um programa permitido absorva os recursos que não mais podem ser repassados por programas regulados. O resultado prático dessa medida é questionável, uma vez que os limites propostos permitem que se mantenham os níveis efetivos atuais, restando como maior benefício para o Brasil a impossibilidade desses montantes serem aumentados no futuro. Em acesso a mercados o ministro Celso Amorim reconheceu que:

Nós sabíamos que a União Européia nunca faria uma abertura importante de mercado em termos de redução tarifária. Na prática, ela ia colocar uma porção de produtos agrícolas como produtos sensíveis. Isso seria compensado por meio de cotas. (Amorim, 2008, p.30)

Os Estados Unidos iniciaram o processo de negociações propondo reformas substanciais nas regras de comércio agrícola. Os documentos iniciais norte-americanos mencionam a eliminação de tarifas e subsídios a exportação, e uma simplificação e redução dos apoios doméstico, sendo que essas medidas deveriam ser graduais. Após a aprovação da Farm Bill, lei que regulamenta as políticas de apoio à agricultura, em 2002, contudo, as propostas norte-americanas se tornaram mais conservadoras. Essa lei confirmou a continuidade dos programas de apoio à

agricultura, o contrário, portanto, das propostas iniciais.

O documento final divulgado em Genebra foi aceito pelos Estados Unidos no que concerne a seus interesses defensivos. A objeção da delegação norte-americana concentrou em um ponto ofensivo: sua recusa em aceitar as regras para salvaguardas especiais para países em desenvolvimento. Em acesso a mercados a possibilidade de classificar 4% a 6% dos produtos como sensíveis e a diminuição nos níveis das tarifas consolidadas permite acomodar seus interesses no tema. Em apoio doméstico, o teto previsto em Genebra para a soma de todos os programas era entre 13 e 16 bilhões de dólares, em comparação com um gasto de 20 bilhões em 2006. Um corte desse valor poderia ser visto como favorável ao Brasil, mas o nível de subsídios varia de acordo com os preços agrícolas, e diante de um orçamento mais limitado os Estados Unidos podem priorizar programas que sejam mais efetivos. Em subsídios a exportação, os Estados Unidos concordavam desde o início com a eliminação dos subsídios diretos e aceitaram maior regulação dos subsídios creditícios.

Uma restrição como essa no avanço da liberalização do comércio mundial, prejudica as possibilidades de desenvolvimento de economias periféricas como a brasileira. Segundo os documentos balizadores das recomendações da CEPAL, as economias latino-americanas necessitavam maior integração a economia mundial, mas que essa ocorresse de forma soberana, baseada na competitividade autêntica. O que se verificou nas últimas duas décadas foi a abertura comercial e financeira desordenada dos países latino-americanos, sem uma contrapartida dos países desenvolvidos. Como demonstrado anteriormente, o aproveitamento da vantagem das economias latino-americanas em produtos naturais seria de grande importância para abertura positiva dessas economias, uma vez que a excelência gerada nesses setores criaria condições para que outros ramos industriais atingissem nível de

eficiência para competir nos mercados globais. A resistência dos países desenvolvidos em abrir seus mercados agrícolas, mesmo depois de duas rodadas comerciais em que os países em desenvolvimento fizeram grandes concessões, impede que esse processo tome impulso.

5 Conclusão

O objetivo deste trabalho era avaliar a evolução das negociações da rodada Doha de liberalização comercial, com ênfase nas modificações das modalidades ofertadas e seus impactos nas barreiras às exportações brasileiras. Para que a rodada Doha fosse avaliada corretamente era necessário discutir o contexto em que ela se encerra.

A criação da OMC, em 1995, foi um dos marcos do ápice do poder dos países desenvolvidos no pós guerra fria. A derrota de uma forma de organização social concorrente do capitalismo juntamente com o esgotamento do modelo keynesiano de desenvolvimento econômico, são alguns dos fatores que levaram a hegemonia da ideologia neoliberal nos anos 1990, no que foi chamado de Consenso de Washington.

A construção política que deu origem a OMC se baseava no princípio que o livre comércio, somado a desregulamentação de outros setores da economia, conduziria os países ao desenvolvimento econômico. A experiência da segunda metade dos anos 1990 não confirmou essa premissa, uma vez que sucessivas crises econômicas internacionais atingiram os países em desenvolvimento. No que concerne ao comércio internacional ficou claro que os custos e benefícios da Rodada Uruguai haviam sido mal distribuídos, já que os países em desenvolvimento aceitaram a ampliação do raio de ação da OMC, o que beneficiavam as grandes empresas transnacionais dos países desenvolvidos, em troca da abertura dos mercados dos países desenvolvidos para suas exportações agrícolas e de bens intensivos em mão-de-obra, o que não ocorreu com a intensidade projetada.

Dentro desse contexto, iniciou-se a Rodada Doha com a promessa de que esses desequilíbrios fossem corrigidos. As resistências de europeus e norte-americanos a abertura de seus mercados e os limites de suas ofertas logo ficaram

claros. Ao longo de um processo de oito anos as concessões dos países desenvolvidos foram restritas pelos seus limites políticos internos, fazendo que a liberalização do comércio agrícola mundial fosse mais uma vez adiada.

Como demonstra a Cepal nos seus trabalhos dos anos 1990, o aproveitamento das vantagens naturais dos países em desenvolvimento, especialmente latino-americanos, é fundamental para que esses possam superar seu atraso histórico. O desenvolvimento de um setor agrícola altamente competitivo internacionalmente é fundamental porque cria habilidades e estruturas que são aproveitadas por outros setores da economia, criando um círculo virtuoso. A recusa dos países desenvolvidos em abrir seus mercados impede que esse processo tenha início.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso. Discurso. Disponível em:

http://www.mre.gov.br/portugues/politica_externa/discursos/discurso_detalhe3.asp?ID_DISCURSO=3356

Acesso em: 10 de nov. 2009.

CEPAL. COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA. **Transformacion productiva con equidad**. Santiago, 1990

HAFFNER, Jacqueline A. Hernandez. **CEPAL: uma perspectiva de desenvolvimento latino-americano**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996

HOBBSAWM, E. J. **Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991**. São Paulo (SP): Companhia das Letras, 1995

LAFER. **WT/MIN(01)/ST/12**. Genebra, 2001. Disponível em:

http://www.wto.org/english/docs_e/docs_e.htm Acesso em: 20 de nov. 2009.

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. **As exportações brasileiras para EUA, Europa e Japão**. Brasília, 2001

MARAGNO, R. C. **Reflexos das barreiras comerciais européias sobre as exportações brasileiras: uma abordagem utilizando a nova economia institucional (Mestrado em Economia) – Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007**

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Barreiras a produtos brasileiros no mercado dos Estados Unidos**. Rio de Janeiro, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **Balança comercial – dados consolidados**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1236176881.pdf. Acesso em: 21 de nov. 2009

NOGUEIRA LIMA, T. **GATT/OMC: uma análise institucional**. 2004. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. Agriculture backgrounder.. Genebra, 2002. Disponível em:

http://www.wto.org/english/tratop_e/agric_e/agboxes_e.htm. Acesso em: 22 de fev 2010

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **G/AG/NG/W/15**. Genebra, 2001. Disponível em:

http://www.wto.org/english/tratop_e/agric_e/negs_bkgrnd02_props1_e.htm

Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **G/AG/NG/W/34**. Genebra, 2000c Disponível em:
http://www.wto.org/english/tratop_e/agric_e/negs_bkgrnd02_props1_e.htm
Acesso em: 20 de nov. 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **G/AG/NG/W/38**. Genebra, 2000. Disponível em: http://www.wto.org/english/docs_e/docs_e.htm Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **G/AG/NG/W/90**. Genebra, 2000b Disponível em:
http://www.wto.org/english/tratop_e/agric_e/negs_bkgrnd02_props1_e.htm
Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **How the negotiations are organized**. Genebra, 2001b. Disponível em:
http://www.wto.org/english/tratop_e/dda_e/work_organ_i_e.htm. Acesso em 18 de nov. 2009

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **International trade statistics**. Genebra, 2009. Disponível em:
http://www.wto.org/english/res_e/statis_e/its2009_e/its09_toc_e.htm. Acesso em: 6 dez. 2009

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **TN/AG/W/1/**. Genebra, 2003. Disponível em: http://www.wto.org/english/docs_e/docs_e.htm Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **TN/AG/W/4/Rev.3** Genebra, 2008. Disponível em: http://www.wto.org/english/docs_e/docs_e.htm Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **WT/L/579**. Genebra, 2004 Disponível em:
http://www.wto.org/english/tratop_e/dda_e/draft_text_gc_dg_31july04_e.htm
Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **WT/MIN(03)/W/6**. Genebra, 2003b. Disponível em. http://www.wto.org/english/docs_e/docs_e.htm Acesso em: 20 de nov. 2009.

OMC. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO. **WT/MIN(05)/DEC**. Genebra, 2005. Disponível em
http://www.wto.org/english/thewto_e/minist_e/min05_e/final_text_e.htm
Acesso em: 20 de nov. 2009.

PRESSER, M. F. A volta da Grande Barganha: as negociações na OMC às vésperas da reunião ministerial de Hong Kong. **Economia Política internacional**: Análise estratégica. Campinas, n. 6, p. 60-66, jul/set 2005.

PRESSER, M. F. Um breve guia para o acordo-quando firmado na OMC em 1º de agosto. **Economia Política internacional**: Análise estratégica. Campinas, n. 2, p. 38-42, jul/set 2004

TAVARES, Maria da Conceição. **Da substituição de importação ao capitalismo financeiro**: ensaios sobre economia brasileira. 8.ed Rio de Janeiro (RJ): Zahar, 1979

VIEGAS, I. F. P. **Impactos das barreiras comerciais dos Estados Unidos e União Européia sobre a pauta de exportações agrícolas brasileiras**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003

WTO. Disponível em: http://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/org2_e.htm
Acesso em: 25 de nov. 2009.